



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

10/05/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07 /2022

CLAUSULA PRIMEIRA = DAS PARTES

CONTRATANTE = CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito GERALDO ANTÔNIO NETO, brasileiro, agente público - prefeito do município de Cachoeira de Goiás/GO, portador do RG.º 27.989 PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 628.799.521-15, residente e domiciliado em Cachoeira de Goiás-GO;

CONTRATADO = LIMPA FOSSA RENOVO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 13.380.054/0001-71, com endereço na Rua Aroeira, Qd.05, Lt.05, Setor: Parque Agropecuário III, na cidade de São Luís de Montes Belos-GO, CEP: 76.100-000; resolvem celebrar o presente contrato na modalidade de **dispensa de licitação**, devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA = DO OBJETO

Constituí o presente objeto **CONTRATAR EMPRESA DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE OU PIPA PARA DRENAGEM TOTAL DA LAGOA DE CHORUME DO ATERRO SANITÁRIO PARA O EXERCÍCIO 2022**, que visa atender as necessidades do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA = VIGÊNCIA E PRAZOS

- 3.1 - A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2022;
3.2 - O contratado deverá iniciar a execução do serviço em até 2 (dois) dias, contado da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA = CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 01.01.18.541.001.2.001 - 33.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA = DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, que será encaminhada a sede do CIGIRS, e será pago em até 5 dias úteis em cheque e/ou débito em conta devidamente autorizado.

CLÁUSULA SEXTA = DO VALOR GLOBAL E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CIGIRS pagará pela locação e a prestação do serviço o valor global de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), valor este dividido em 05 parcelas, sendo uma entrada de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e as demais em 04 parcelas iguais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pago todo dia 12 de cada mês subsequente, sendo a ultima parcela a ser pago no dia 12 de setembro/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço global indicado na cláusula sexta, poderá ser revisto a cada exercício, devido às perdas inflacionárias, aumento de combustíveis e etc, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA = DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- II - Todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários à prestação de serviços a se realizar na sede do departamento de pessoal, tais como papéis, tintas, envelopes, canetas, computador para uso, local, etc;
- III - Notificar o licitante de qualquer ocorrência ou eventual irregularidade comprovada na prestação de serviço;
- IV - Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- V - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao prestador.

CLÁUSULA NONA = DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- I - Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço acima especificado no objeto do presente Termo de Referência e de acordo com o gestor do CIGIRS - senhor Fabrício Rômulo Teixeira;
- II - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, almoço, estadia, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;
- IV - A drenagem da lagoa de chorume tem que ser total;
- V - Maquinas, veículos e equipamentos que ficar no aterro sanitário, são de inteira responsabilidade do contratado.
- VI - O serviço será fiscalizado pelo diretor do CIGIRS, e todas as observações e pontuações feitas pelo diretor ao contratado devem ser fielmente executadas.



CLÁUSULA DÉCIMA = DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES

10.1) DA ALTERAÇÃO - Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderão ser determinadas pelo CIGIRS ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal;

10.2) DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência deste contrato vai até 15 de junho/2022, facultada sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas;

10.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = PENALIDADES

11.1. O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão o Contratado nas seguintes sanções:

A - Advertência por escrito;

B - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

C - Multa de 5% (cinco por cento) aplicada sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

D - Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária do Contratado de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) da letra b;

11.2. -As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada à defesa prévia do Contratado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93;

11.3. - O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = RESCISÃO





Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e no que couber, além das previstas no item 11.1, letras d da cláusula décima segunda.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA = FISCAL DO CONTRATO

Fica como fiscal deste contrato o diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O Contratado tem pleno conhecimento de todos os itens deste contrato e do termo de referência, a eles se obrigando, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

14.2 - O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

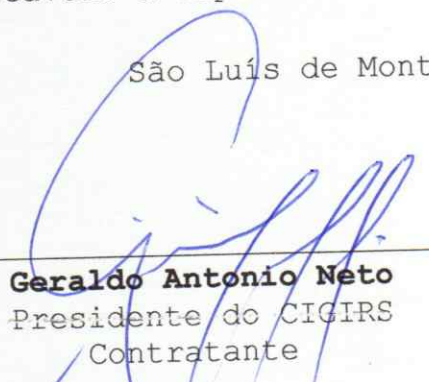
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = FORO

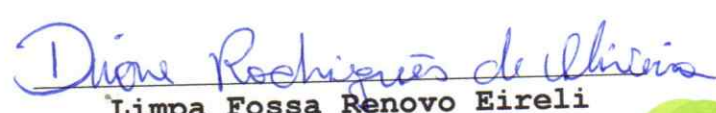
Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos-GO, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA = DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

São Luís de Montes Belos - GO, 10 de maio de 2022.


Geraldo Antonio Neto
Presidente do CIGIRS
Contratante


Limpa Fossa Renovo Eireli
CNPJ nº 13.380.054/0001-71
Contratado

Testemunha 1:  CPF: 009.500.781-40

Testemunha 2:  CPF: 042.258.521-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Número da Nota

0000302

Data e Hora Emissão

30/05/2022 18:48:26

Código Verificação

UBGVNIQR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 13.380.054/0001-71 Insc. Municipal: 00000997568 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: LIMPA FOSSA RENOVO EIRELI Telefone:
Endereço: Rua Aroeira, Nº S/n, Qd. 00005, Lt. 00005, Bairro Setor Parque Agropecuario Iii, Cep. 76100-000
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ENTRADA, PRIMEIRA PARCELA (5.000,00) CINCO MIL REAIS, REFERENTE A DRENAGEM DA LAGOA DE CHORUME...

Serviço / Item Serviço

16.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

Atividade:

3702900-ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
1173-SERVICOS DE COLETA DE RESIDUO NAO PERIGOSOS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 5.000,00	Base de Cálculo	R\$ 5.000,00	
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	2,00	Natureza Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 100,00	
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência 05/2022
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 5.000,00	
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 5.000,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

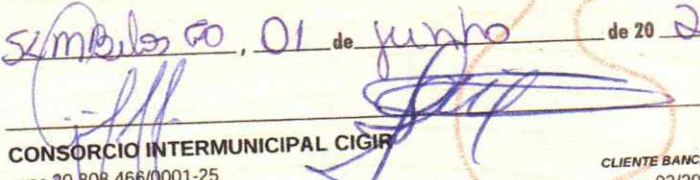
Recibo

LIMPA FOSSA RENOVO EIRELI, inscrito no CNPJ nº:13.380.054/0001-71, Declara para os devidos fins, que recebeu do **CIGIRS**, inscrito no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, o pagamento em cheque (conforme cópia do mesmo nominado abaixo), o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), referente a primeira parcela do serviço de drenagem da lagoa de chorume, conforme nota fiscal nº302.

São Luís de Montes Belos/GO, 02 de junho de 2022.

Dione Rodrigues de Oliveira

LIMPA FOSSA RENOVO EIRELI
CNPJ nº:13.380.054/0001-71

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	901361	0	5.000,00
Pague por este cheque a quantia de <u>cinco mil reais</u> e centavos acima									
a <u>LIMPA FOSSA RENOVO EIRELI</u> ou à sua ordem									
<u>Simbolo 00</u> , 01 de junho de 20 <u>22</u>									
									
CAIXA									
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECCÃO: 05/22									
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015									

018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 901361 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

NÚMERO DA NOTA

0000325

Data e Hora Emissão

12/07/2022 07:15:03

Código Verificação

QXYUCY8Q

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 13.380.054/0001-71 Insc. Municipal: 00000997568 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: LIMPA FOSSA RENOVO EIRELI Telefone:
Endereço: Rua Aroeira, Nº S/n, Qd. 00005, Lt. 00005, Bairro Setor Parque Agropecuario Iii, Cep. 76100-000
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A (2) SEGUNDA PARCELA DO CONTRATO 07/2022 DE DRENAGEM DA LAGOA DE CHORUME DO ATERRO SANITÁRIO...

Serviço / Item Serviço

16.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

Atividade:

3702900-ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
1173-SERVICOS DE COLETA DE RESIDUO NAO PERIGOSOS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 2.500,00	Base de Cálculo	R\$ 2.500,00	
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Aliquota (%)	2,00	Natureza Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 50,00	
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência 07/2022
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Liquido	R\$ 2.500,00	
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 2.500,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

Recibo

LIMPA FOSSA RENOVO EIRELI, inscrito no CNPJ nº:13.380.054/0001-71, Declara para os devidos fins, que recebeu do **CIGIRS**, inscrito no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, o pagamento em cheque (conforme cópia do mesmo nominado abaixo), o valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), referente a segunda parcela do serviço de drenagem da lagoa de chorume, conforme nota fiscal nº325.

São Luís de Montes Belos/GO, 15 de julho de 2022.

Dione Rodrigues de Oliveira

LIMPA FOSSA RENOVO EIRELI
CNPJ nº:13.380.054/0001-71

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	060003111-4	4	AAA	901395	4	R\$ 2.500,00
Pague por este cheque a quantia de <u>dois mil e quinhentos reais</u> e centavos acima									
a <u>LIMPA FOSSA RENOVO EIRELI</u> ou à sua ordem									
<u>São Luís de Montes Belos, 13 de julho</u> de 20 <u>22</u>									
CAIXA					CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR				
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECCÃO: 05/22					CNPJ 20.808.466/0001-25 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Numero da Nota

0000341

Data e Hora Emissão

15/08/2022 17:58:04

Código Verificação

RLAO2PMT

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 13.380.054/0001-71 Insc. Municipal: 00000997568 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: LIMPA FOSSA RENOV EIRELI Telefone:
Endereço: Rua Aroeira, Nº S/n, Qd. 00005, Lt. 00005, Bairro Setor Parque Agropecuario Iii, Cep. 76100-000
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A (3) TERCEIRA PARCELA DO CONTRATO 07/2022 DE DRENAGEM DA LAGOA DE CHORUME DO ATERRO SANITÁRIO...

Serviço / Item Serviço

16.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

Atividade:

3702900-ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
1173-SERVICOS DE COLETA DE RESIDUO NAO PERIGOSOS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 2.500,00	Base de Cálculo	R\$ 2.500,00	
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Aliquota (%)	2,00	
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 50,00	
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Natureza Operação
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 2.500,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 2.500,00	Referência
						08/2022

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

Recibo

LIMPA FOSSA RENOVO EIRELI, inscrito no CNPJ nº:13.380.054/0001-71, Declara para os devidos fins, que recebeu do **CIGIRS**, inscrito no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, o pagamento em cheque (conforme cópia do mesmo nominado abaixo), o valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), referente a terceira parcela do serviço de drenagem da lagoa de chorume, conforme nota fiscal nº341.

São Luís de Montes Belos/GO, 16 de agosto de 2022.

Dione Rodrigues de Oliveira

LIMPA FOSSA RENOVO EIRELI
CNPJ nº:13.380.054/0001-71

Comp. 018	Banco 104	Agência 1943	CI 0	Conta 06000311-4	C2 4	Série AAA	Cheque nº 901518	C3 3	R\$ 2.500,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Dois mil e quinhentos reais</u>									
a <u>Limpa Fossa Renovo Eireli 3ª Parcela</u>									
e centavos acima									
ou à sua ordem									
SCMS-GO 16 de Agosto de 2022									
									
CAIXA Cheque Azul									
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFEÇÃO: 08/22									
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015									
901518 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 901518 3									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Número da Nota

0000355

Data e Hora Emissão

12/09/2022 20:50:13

Código Verificação

RLB6BFH2

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 13.380.054/0001-71 Insc. Municipal: 00000997568 Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: LIMPA FOSSA RENOVO EIRELI Telefone:

Endereço: Rua Aroeira, Nº S/n, Qd. 00005, Lt. 00005, Bairro Setor Parque Agropecuario Iii, Cep. 76100-000

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:

Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro

Complemento:

Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A (4) QUARTA PARCELA DO CONTRATO 07/2022 DE DRENAGEM DA LAGOA DE CHORUME DO ATERRO SANITÁRIO...

Serviço / Item Serviço

16.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

Atividade:

3702900-ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

1173-SERVICOS DE COLETA DE RESIDUO NAO PERIGOSOS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 2.500,00	Base de Cálculo	R\$ 2.500,00	
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	2,00	
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 50,00	
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Natureza Operação
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 2.500,00	TRIBUTAÇÃO NO
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 2.500,00	MUNICÍPIO
						Referência
						09/2022

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

Recibo

LIMPA FOSSA RENOVÓ EIRELI, inscrito no CNPJ nº:13.380.054/0001-71, Declara para os devidos fins, que recebeu do **CIGIRS**, inscrito no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, o pagamento em cheque (conforme cópia do mesmo nominado abaixo), o valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), referente a quarta parcela do serviço de drenagem da lagoa de chorume, conforme contrato nº07/2022.

São Luís de Montes Belos/GO, 14 de setembro de 2022.

Diane Rodriguez de Ilincera

LIMPA FOSSA RENOVO EIRELI

CNPJ nº:13.380.054/0001-71

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	901554	0	2.500,00
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	901554	0	
Pague por este cheque a quantia de <u>dois mil e quinhentos reais</u>									
e centavos acima									
ou à sua ordem									
CAIXA									
Cheque Azul									
SAO LUIS DE MONTES BELOS									
AV HERMOGENES COELHO, 2085									
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO									
CONFEÇÃO: 08/22									
13 de setembro de 2022									
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR									
CNPJ 20.808.466/0001-25									
CLIENTE BANCÁRIO									
DESDE 02/2015									
901554	018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	901554	0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Número da Nota

0000363

Data e Hora Emissão

29/09/2022 18:58:01

Código Verificação

1JYG2TXV

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 13.380.054/0001-71 Insc. Municipal: 00000997568 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: LIMPA FOSSA RENOV EIRELI Telefone:
Endereço: Rua Aroeira, Nº S/n, Qd. 00005, Lt. 00005, Bairro Setor Parque Agropecuario Iii, Cep. 76100-000
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A (5) QUINTA PARCELA DO CONTRATO 07/2022 DE DRENAGEM DA LAGOA DE CHORUME DO ATERRO SANITÁRIO...

Serviço / Item Serviço

16.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

Atividade:3702900-ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
1173-SERVICOS DE COLETA DE RESIDUO NAO PERIGOSOS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO Natureza Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO Referência 09/2022
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 2.500,00	Base de Cálculo	R\$ 2.500,00	
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Aliquota (%)	2,00	
ISS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 50,00	
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Liquido	R\$ 2.500,00	
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 2.500,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

Recibo

LIMPA FOSSA RENOVO EIRELI, inscrito no CNPJ nº:13.380.054/0001-71, Declara para os devidos fins, que recebeu do **CIGIRS**, inscrito no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, o pagamento em cheque (conforme cópia do mesmo nominado abaixo), o valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), referente a quinta parcela do serviço de drenagem da lagoa de chorume, conforme contrato nº07/2022.

São Luís de Montes Belos/GO, 04 de outubro de 2022.

Dionei Rodrigues de Oliveira

LIMPA FOSSA RENOVO EIRELI
CNPJ nº:13.380.054/0001-71

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	901584	1	R\$ 2.500,00
Pague por este cheque a quantia de <u>dois mil e quinhentos reais</u>									
a <u>Limpa Fossa Renovo Eireli</u>									
em <u>São Luís de Montes Belos</u> , 04 de outubro de 2022									
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFEÇÃO: 09/22									
CONSORCIO INTERMUNICIPAL GIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015									





11 de mai. de 2022 18:03:47
esseaj,n











22 de mai. de 2022 08:33:03



23 de mai. de 2022 18:01:27



